

Autoriza Constituir Despesas com Alimentação de Servidores.

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir despesas com alimentação de servidores.
- Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1º, destina-se única e exclusivamente, para os servidores que estiverem trabalhando em trechos no interior do Município.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 08 de fevereiro de 1.993.

*Edson Passig*  
Edson Passig  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 16 de fevereiro de 1.993.

*Maria Graça da Rosa*  
Maria Graça da Rosa  
SECRETÁRIA